



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
GABINETE DO PREFEITO

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408007/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Física visando os serviços de locação de imóvel, destinado ao funcionamento, instalação e uso com fins não-residenciais para o funcionamento dos serviços veterinários em animais de rua, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024 – Processo Administrativo nº 408007/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Física: Kayke Cristina Mariguele, inscrita no CPF sob o nº 904.471.904-15, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 17 de abril de 2024.

Atenciosamente,

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente